

EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA

PROVA TEÓRICA - ON LINE – 22 DE DEZEMBRO DE 2022

PROVA PRÁTICA – PRESENCIAL – 31 DE JANEIRO DE 2023

A **Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)** e a **Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH)**, através da Comissão Paritária do Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica nos termos dos dispostos nas Resoluções do CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 2.148/2016 e 2.221/2018 e alterações posteriores, e com o estabelecido na Portaria AMB nº 007 de 17 de junho de 2020, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste edital nos endereços eletrônicos da SBP (www.sbp.com.br) e da ABHH (www.abhh.org.br) até às **17 horas**, horário de Brasília, do dia **02 de dezembro de 2022** para o **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica**, no intuito de conferir aos aprovados a titulação **Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica** concedido pela SBP, ABHH e AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital. A prova teórica será realizada no dia **22 de dezembro de 2022 no FORMATO ON-LINE PELA PLATAFORMA Educat e terá início às 19h00min**. A prova prática será realizada no dia **31 de janeiro de 2023, presencialmente**, na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 824 – 4º andar, Vila Clementino-SP, e terá início Às 09h00min.

1. DAS DISPOSIÇÕES PARA O EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA

- 1.1. A aprovação no **Exame** é requisito necessário para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica concedido pela SBP/ABHH/AMB, e credenciado pelo CFM, nos termos da Resolução CFM nº 2.221/2018.
- 1.2. O **Exame** será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela SBP e ABHH, através da **Comissão Paritária**, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela plataforma de aplicação da prova teórica.
- 1.3. A Banca Examinadora será composta por examinadores da Comissão Paritária que é constituída por 3 (três) membros da SBP e 3 (três) membros da ABHH. O presidente da Banca Examinadora poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão dos processos de avaliação.
- 1.4. O **Exame** compreenderá a aplicação das seguintes provas:
 - a) **Prova Teórica** - Será aplicada no dia 22 de dezembro de 2022, com início às 19h00 e término às 21h00 (horário de Brasília), remotamente, via plataforma de provas da eduCAT, previamente instalada no **computador pessoal do candidato**, por meio de acesso nos termos e regras deste edital. Os candidatos devem aguardar logados no programa para realização da prova a partir das 17h30min.(horário de Brasília), até que seja autorizado o início do exame.

- b) **Prova Prática** – Será aplicada presencialmente, a partir das 09h00min (Horário de Brasília) no dia 31 de janeiro de 2023. Os candidatos aprovados na prova teórica, serão convocados à prova prática, que será realizada na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 824, 4º andar - Vila Clementino, na cidade de São Paulo/SP.
- 1.5. Para realização da prova teórica, todos os candidatos deverão participar de forma satisfatória de um pré-teste em seu computador, conforme item 5 e seus subitens, sendo que o computador deverá estar devidamente configurado, que atenda a todos os requisitos mínimos indicados no item 6 e seus subitens.
- 1.6. O **Exame** é prestado por **médico** devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva e formado em instituição regularmente credenciada.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do cronograma geral das provas, bem como de alterações que eventualmente ocorram no presente Edital e divulgadas pelas Sociedades.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
Publicação do Edital	Abertura da inscrição	A partir das 09h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br/
02/12/2022	Encerramento da inscrição	Até às 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br/
07/12/2022	Confirmação da inscrição deferida	Até às 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br/
09/12/2022	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	Até às 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br/
12/12/2022	Divulgação da lista de candidatos habilitados	A partir das 17h00	Site da entidade organizadora: https://abhh.org.br
07/12/2022 a 20/12/2022	Período para realização do pré-teste obrigatório.		Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
22/12/2022	Aplicação da prova teórica	19h00 às 21h00	Ambiente on-line de prova
22/12/2022	Divulgação do espelho, gabarito e caderno de questões da prova teórica	A partir das 21h00	Ambiente on-line de prova

27/12/2022	Data de início para encaminhar recurso contra a prova teórica	A partir das 09H00	Ambiente on-line de prova
30/12/2022	Data limite para encaminhar recurso contra a prova teórica	Até às 17h00	Ambiente on-line de prova
06/01/2023	Resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito final da prova teórica	Até às 17h00	Site da entidade organizadora: https://abhh.org.br
06/01/2023	Data de início para encaminhar recurso contra o resultado final da prova teórica	a partir das 17h00	E-mail da sociedade: titulos@abhh.org.br
10/01/2023	Data limite para encaminhar recurso contra o resultado final da prova teórica	até às 17h00	E-mail da sociedade: titulos@abhh.org.br
13/01/2023	Resultado do recurso contra resultado final da prova teórica	A partir das 17hs	Site da entidade organizadora: https://abhh.org.br
14/01/2023	Resultado final da prova teórica e lista de aprovados	A partir das 17h00	Sites das entidades organizadoras: https://abhh.org.br e www.sbp.com.br
31/01/2023	Aplicação da prova prática	A partir das 09h00	Presencialmente: Rua Dr. Diogo de Faria, 824,4º andar, Vila Clementino - SP
07/02/2023	Resultado final Divulgação da lista de aprovados	A partir das 17h0	Site das entidades organizadoras

3. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá observar e comprovar obrigatoriamente a documentação abaixo listada nos itens 3.1.1 a 3.1.7. As cópias dos documentos deverão ser digitalizadas e anexadas à ficha de inscrição on-line do candidato. **Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.**
- 3.1.1. O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

- 3.1.2. Carteira do CRM com registro definitivo no formato PDF, JPG ou PNG, frente e verso.
- 3.1.3. Certidão **Ético-Profissional** atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão das duas inscrições, requisitos obrigatórios e imprescindíveis. O candidato deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada consta. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.
- 3.1.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.5. Cópia de **UMA** das opções abaixo:
- 3.1.5.1. Título de Especialista em Pediatria conferido pela AMB/SBP;
 - 3.1.5.2. Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM/MEC;
 - 3.1.5.3. Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia conferido pela AMB/ABHH;
 - 3.1.5.4. Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM/MEC.
- 3.1.6. *Curriculum Vitae* abrangendo toda a atividade profissional, científica e didática do candidato, tanto na graduação como na pós-graduação. Só serão aceitos os *Curriculum Vitae* confeccionados de acordo com a "Plataforma Lattes" do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e cadastrados nesta plataforma. **ATENÇÃO: O curriculum vitae (com os documentos originais comprobatórios) deverá ser escaneado EM ARQUIVO PDF ÚNICO.**
- 3.1.7. **Comprovar** tempo de formação na especialidade e/ou área de atuação igual ao previsto na Resolução CFM nº 2.221/2018 em vigor¹. através DE UM DOS REQUISITOS obrigatórios abaixo:
- a) **Cópia** do certificado de conclusão do programa de Residência Médica em **Hematologia e Hemoterapia Pediátrica** reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM/MEC. No caso de declaração, deverá ser assinada pelo coordenador da Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Estadual de Residência Médica/CEREME ou Comissão de Residência Médica do Programa local/COREME, que deverá explicar que o residente concluiu o Programa de Residência Médica e em qual ano.

- b) Cópia da conclusão/aprovação da especialização em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, cujo treinamento teórico-prático seja reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), desde que com duração e matriz de competência igual à do respectivo Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica reconhecido pela CNRM/MEC. No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino, assinada pelo responsável legal do curso que deverá explicitar que o especializando concluiu o Programa de Pós-Graduação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica e em qual ano. **NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.**
- c) Declaração que comprove capacitação por atuação prática profissional na Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, em período no mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica na área de Atuação. A declaração deverá ser em papel timbrado da instituição, com identificação do assinante e carimbo da instituição conforme modelo padrão apresentado no Anexo 1 deste Edital. O candidato deverá atender as exigências dos itens “c1, c2, c3, c4” abaixo:
- c1. A data limite para a contagem de tempo corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.
- c2. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da declaração da Instituição **em que exerce** atividade em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, original ou cópia autenticada, conforme formulário (ANEXO 1), **assinada e carimbada** pelo Diretor Clínico e Coordenador/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a prática em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica. O candidato deverá concordar e assinar a declaração da instituição.
- c3. Além da declaração solicitada no item c2, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da **fundamentação** da atividade em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica exercida na Instituição, original ou cópia autenticada, conforme formulário (anexo 1b), **assinada e carimbada** pelo Diretor Clínico e Coordenador/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a prática. O candidato deverá concordar e assinar a fundamentação.
- c4. Para declarações de instituições distintas o candidato deverá reproduzir o anexo 1 para cada uma delas e com as fundamentações no anexo 1-b.

3.2. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato está ciente e aceita que seu nome poderá ser disponibilizado nas respectivas listas que informam o edital.
- 4.3. As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

- 4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.
- 4.5. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- 4.6. A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital através do ambiente on-line de inscrição, disponibilizado no site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02 de dezembro de 2022.
- 4.7. Todos os documentos exigidos no item 3 e subitens deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02 de dezembro de 2022.
- 4.8. O candidato deverá acessar o ambiente on-line de provas, disponível no site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/> e preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, no item 3 e subitens, proceder ao pagamento referente à taxa através de PIX ou PagSeguro e anexar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02 de dezembro de 2022.
- 4.9. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 4.10. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.
- 4.11. Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 4.12. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da Comissão Paritária ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 4.13. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 4.14. Poderá ser exigida a exibição, com prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.
- 4.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 4.16. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da ABHH, no ambiente on-line de inscrição, na área do candidato, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 07 de dezembro de 2022. Para efetivação da participação na prova, em ambiente on-line, o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 5 e subitens deste edital.
- 4.17. O candidato com o processo de inscrição concluído, conforme determinam os itens 4.6 e 4.7 deste Edital, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão Paritária no ambiente on-line de inscrição impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 09 de dezembro de 2022.

- 4.18. Não sendo atendida a exigência no período informado no item 4.16, a inscrição será indeferida.
- 4.19. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da ABHH, link <https://abhh.org.br>.
- 4.20. A relação com o nome dos candidatos habilitados à realizarem a prova teórica estará disponível no site da ABHH (<https://abhh.org.br>), a partir do dia 12 de dezembro de 2022, a partir das 17 horas (horário de Brasília)
- 4.21. **Pagamento da Inscrição:**
- 4.21.1. A taxa de inscrição deverá ser paga através de PIX ou PagSeguro e o comprovante de quitação anexado impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02 de dezembro de 2022. O candidato deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. A ABHH alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.
- 4.22. **O valor da taxa de inscrição:**
- a) Associados adimplentes da SBP: R\$ 1.000,00 (hum mil reais reais);
- b) Associados adimplentes da ABHH: R\$ 1.000,00 (hum mil reais reais);
- c) Associados adimplentes com AMB: R\$ 1.000,00 (hum mil reais reais);
- d) Demais candidatos - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- 4.22.1. Com relação ao desconto de associados adimplentes, conforme descrito no item 4.20 (alíneas a, b,c) , o candidato deverá solicitar a liberação do pagamento no ambiente on-line de inscrição até o dia 30 de novembro de 2022. Somente após a conferência do adimplemento do candidato, o valor será habilitado no ambiente on-line de inscrição com desconto.
- 4.22.2. O candidato adimplente da AMB ou da SBP deverá anexar em PDF, JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia 30 de novembro de 2022. Somente após a conferência da comprovação, o valor será habilitado no ambiente on-line de inscrição com o desconto no período de inscrição.
- 4.22.3. O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum, nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.
- 4.23. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.24. A ABHH não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos com a devida antecedência.

- 4.25. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Paritária, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insuficiente. Toda comunicação com o candidato será realizada pelo ambiente on-line de provas na área do candidato, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br>. O candidato será informado sobre o deferimento ou indeferimento de sua inscrição também por meio do link informado.
- 4.26. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

4.27. **DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.27.1. A realização de prova em condições adaptadas, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pelo portador de deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, ao atendimento das demais disposições editalícias e ainda à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ABHH.
- 4.27.2. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.
- 4.27.3. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para fazer as provas poderá requerê-las, fazendo a opção na ficha de inscrição, no ambiente on-line de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes-abhh.educat.net.br>, durante o período de inscrição determinado no item 4.5.
- 4.27.4. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 4.27.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 4.27.6. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- Informar ter deficiência;
 - selecionar o tipo de deficiência;
 - especificar a deficiência;
 - informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.
- 4.27.7. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não

lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

- 4.27.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições especiais para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, à ABHH, impreterivelmente até o último dia de inscrição. Após avaliação da Banca Examinadora, o tempo adicional está previsto em até 01 hora de prorrogação.
- 4.27.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste tópico, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.27.10. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ABHH.
- 4.27.11. A ABHH informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.
- 4.27.12. A ABHH não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

4.28. CANDIDATAS LACTANTES

- 4.28.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito, fazendo a opção na ficha de inscrição;
- 4.28.2. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas. Em caso de outras faixas etárias, a aceitação ficará a critério da comissão executiva de titulações on-line. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento deverá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 4.28.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.
- 4.28.4. Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação local do Exame.
- 4.28.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão Paritária.

- 4.28.6. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.
- 4.28.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 4.28.8. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

5. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

- 5.1. Os candidatos com as inscrições deferidas deverão realizar a partir do dia 07 de dezembro 2022 o download do manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, por meio do ambiente on-line de inscrições, no site da ABHH, no link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br>.
- 5.2. O login de acesso à prova, enviado ao candidato, é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 5.3. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação dos candidatos;
- 5.4. O candidato que não receber confirmação da habilitação até a data disposta no item 5.1 deverá entrar em contato com a ABHH a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.
- 5.5. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, recente (menos de 5 anos), além de capturar a sua foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por intermédio do sistema informatizado. A partir do segundo acesso, o candidato deverá capturar a sua foto e de seu documento de identificação, por meio da webcam, para prosseguir com o login na plataforma.
- 5.6. No manual do candidato estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 5.7. O candidato fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de ao menos um dos pré-testes conforme datas e horários disponibilizados no Manual do Candidato, com o browser seguro previamente instalado. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 5.8. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.
- 5.9. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 5.10. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, ele deverá assegurar que,

no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 6.

- 5.11. O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.
- 5.12. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no Manual do Candidato, e serão divulgados pela empresa eduCAT Tecnologia, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 5.13. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato até as 18h00 do dia 20 de dezembro de 2022.

6. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA

- 6.1. Para a realização da prova será necessário que o candidato disponha de computador (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
 - Sistema operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior. **ATENÇÃO:** Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.
 - Processador Core i3 ou superior
 - Memória RAM 4GB ou superior
 - Câmera frontal de 0,9 MegaPixel ou superior
 - Microfone
 - Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- 6.2. É responsabilidade do candidato apresentar-se no local de provas portando o computador indicado no item supra.
- 6.3. A ABHH não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmos que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado do exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 6.4. A prova ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período de prova e para avaliação e reconhecimento facial.
- 6.5. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.
- 6.6. Durante o período de realização da prova teórica, o navegador utilizado também desabilitará a utilização

de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

- 6.7. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 6.8. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que atenda completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da ABHH e SBP.
- 6.9. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Paritária, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações excepcionais.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA - ONLINE

7.1.1 A prova será acompanhada por fiscais de sala on line, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

7.1.2 Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas online uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, sendo negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante este período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.

7.1.3 O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo Coronavírus. Entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no local/ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de óculos escuros, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

7.1.4 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

7.4.4.1 A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira de motorista DETRAN.

7.4.4.2 Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceita cópia.

7.1.5 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

7.1.6 A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame significará eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

7.1.7 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação no Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.

7.1.8 Período de sigilo - O candidato deverá permanecer na plataforma por **1 (uma) hora** após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.

7.1.9 Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo fiscal.

7.1.10 Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

7.1.11 O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.

7.1.12 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

7.1.13 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

7.1.14 O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repostado.

7.1.15 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.

7.1.16 Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento.

7.1.17 Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

7.1.18 Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

7.1.19 Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

7.1.20 Nenhum candidato fará as provas fora do dia e horários fixados.

7.1.21 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

7.1.22 As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

7.2 APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA– PRESENCIAL

7.2.1 A prova prática ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2023, a partir das 09h00 (horário de Brasília), na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 824, 4º andar, Vila Clementino - SP.

7.2.2 Realizarão a prova prática os candidatos aprovados na prova teórica.

7.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original com foto (RG, CNH, carteira profissional etc.) não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após este horário, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o candidato. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame.

7.2.3.1 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.

7.2.4 Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.

7.2.5 As respostas às questões da prova prática serão descritas em papel timbrado da instituição, não havendo necessidade de preenchimento de gabarito em folha.

7.2.6 Após o término das avaliações, o candidato deverá ausentar-se das dependências do local de realização da prova, não sendo permitido esperar por outros candidatos próximos à sala do Exame.

7.2.7 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante

consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.2.8 A ausência do candidato a qualquer das Provas que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.

7.2.9 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.

7.2.10 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

7.2.11 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

7.2.12 Quando, após as provas, for constatado, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

7.2.13 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8. DAS PROVAS

8.1. O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica compreende a aplicação de duas provas: **Prova teórica e prova prática.**

8.1.1. **Prova Teórica:** Prova objetiva, composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta. Cada questão terá o mesmo valor e peso, totalizando 100 (cem) pontos. Os temas relacionados às provas estão discriminados no anexo 2 deste edital. A prova terá duração de 2 (duas) horas. O candidato responderá diretamente no site da Plataforma Educat e, assim que clicar em próxima, a resposta será salva automaticamente e será apresentada a próxima questão, sem a possibilidade de retornar às questões anteriores. O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em hipótese alguma haverá a revisão das questões anteriores. Serão eliminados do exame de suficiência os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos nessa prova, ou seja, que obtenham nota inferior a 60.

- 8.1.1.1** Durante a realização da prova o aplicador poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades.
- 8.1.1.2** Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 8.1.1.3** O candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise da questão respondida.
- 8.1.1.4** Não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder a questão atual.
- 8.1.1.5** Não será permitido ao candidato retornar a questão após responder e prosseguir para a próxima questão.
- 8.1.1.6** A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 8.1.1.7** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
- 8.1.1.8** O candidato deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização da prova teórica, sendo essa automaticamente finalizada ao final do prazo determinado.
- 8.1.1.9** É de responsabilidade do candidato, após o término das provas, a confirmação e envio das respostas.
- 8.1.1.10** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no endereço eletrônico da www.abhh.org.br e www.sbp.com.br
- 8.1.2. Prova Prática:** Será realizada leitura, análise, descrição e diagnóstico de 5 (cinco) lâminas, distribuídas entre sangue periférico e medula óssea. As colorações serão as habituais, acrescidas de colorações especiais, quando necessárias. Cada lâmina deverá ser analisada e descrita em 10 minutos pelo candidato, por escrito. O candidato deverá descrever a lâmina e formular o(s) provável(is) diagnóstico(s) na descrição da lâmina. Serão eliminados do exame de suficiência os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos nessa prova, ou seja, que obtenham nota inferior a 60. As lâminas podem originar-se de casos relativos aos seguintes temas:
- a) anemias carenciais
 - b) anemias hemolíticas hereditárias
 - c) anemias hemolíticas adquiridas
 - d) síndromes de falência medular

- d) plaquetopenias e plaquetopatias congênitas e adquiridas
- e) leucemias agudas e crônicas
- f) infiltração medular por tumores sólidos
- g) síndromes hemofagocíticas
- h) doenças do armazenamento lipídico
- i) parasitas no sangue periférico e na medula óssea
- j) doenças dos leucócitos

8.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, considerada a média aritmética simples dos pontos obtidos nas provas teórica e prática.

9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da ABHH, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos para, se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de provas do candidato afetado.
- 9.2. Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods[®], gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização das provas.
- 9.3. Não será dado tempo adicional ao candidato devido a problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 9.4. O afastamento do candidato para idas ao banheiro e comunicação com o aplicador não implicarão em prorrogação do tempo previsto para realização da prova.
- 9.5. O candidato não poderá estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa, bem como receber de qualquer pessoa informações referentes ou não ao conteúdo das provas.
- 9.6. O candidato não poderá registrar ou divulgar por imagem ou som a realização das provas ou qualquer material deste Exame.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

- 10.1. O candidato que desprezar qualquer item deste edital será eliminado do Exame, como por exemplo:



- a) Não manter aparelhos eletrônicos desligados. Se algum aparelho eletrônico, ainda que desligado, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do Exame;
- b) Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela ABHH;
- c) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
- f) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais e coordenadores, ou candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) Fizer anotação de informações em qualquer meio;
- h) Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, constatados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Ingressar nas provas portando óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, iPods[®], gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- k) Utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato.
- l) Descumprir as orientações descritas na instrução das provas e as regras contidas no Edital, durante a realização do Exame.

10.2. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 10.1 e suas alíneas, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunicá-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal fará constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

11. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. Prova teórica:

- 11.1.1. No dia 27 de dezembro de 2022 a partir das 21h00, através do sistema on-line de provas, disponível no site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, após o encerramento da prova teórica, serão divulgados o espelho, caderno de questões da prova teórica e o respectivo gabarito. (Portaria da 02/2020 da Associação Médica Brasileira - AMB).
- 11.1.2. A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line (item 11.1.1), pelo candidato, ficarão disponíveis até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 30/12/2022. Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.

- 11.1.3. Baseado exclusivamente na bibliografia – Anexo 3, constante neste Edital, o candidato poderá interpor recurso contra a prova teórica, dirigido à Comissão Paritária, a partir de 27 de dezembro de 2022, até às 17h00 horas (horário de Brasília) de 30 de dezembro de 2022, desde que formulado pelo próprio candidato e devidamente fundamentado.
- 11.1.4. O recurso deve ser feito através do site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.
- 11.1.5. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 11.1.6. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

11.2. Do resultado do recurso contra a prova teórica e divulgação do resultado final

- 11.2.1. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Paritária responsável pelo Exame, até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2023. O resultado final, considerando as alterações de gabarito, que por ventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível nos sites da ABHH e SBP, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato a partir das 17 horas (horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2023. (Portaria 02/2020 da Associação Médica Brasileira-AMB).
- 11.2.2. A Comissão Paritária constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 11.2.3. Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.
- 11.2.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito, independentemente da interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 11.2.5. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.2.6. Não haverá reapreciação de recurso.

11.3. Do recurso contra o resultado final do recurso da prova teórica

- 11.3.1. O candidato, a partir da divulgação do resultado final da prova teórica, terá o prazo até 10 de janeiro de 2023 para interpor recurso relativo ao resultado final. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail titulos@abhh.org.br, obrigatoriamente identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar: RECURSO RESULTADO FINAL HEMATOLOGIA PEDIATRICA 2022.

- 11.3.2. O resultado contra o recurso final da prova teórica será divulgado no dia 13 de janeiro de 2023, a partir das 17 horas (horário de Brasília).
- 11.3.3. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 11.3.4. Não haverá reapreciação de recursos.

11.4. Do resultado dos recursos finais e divulgação da lista de aprovados na prova teórica

- 11.4.1. O resultado dos recursos contra o resultado final será informado aos candidatos, via e-mail a partir das 17 horas (horário de Brasília) do dia 14 de janeiro de 2023. **Neste momento, nos sites da ABHH e SBP (www.abhh.org.br e www.sbp.com.br) será divulgado o resultado final da prova teórica e a lista com o nome dos aprovados para a segunda etapa.**

11.5. Divulgação da lista com o nome dos aprovados em todas as etapas das provas

- 11.5.1 A lista com o nome dos candidatos aprovados será disponibilizada a partir das 17h00 (horário de Brasília) do dia 07 de fevereiro de 2023, nos sites da ABHH e SBP (www.abhh.org.br e www.sbp.com.br)

12. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA

- 12.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da ABHH, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Certificado de Atuação por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.
- 12.2. O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, citado no item anterior, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.
- 12.3. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente à confecção do Certificado de Atuação, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo. Tais valores têm como referência o Exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB:
 - a) Associado da AMB: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
 - b) Não associado da AMB: R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais).
- 12.4. O certificado de atuação será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 90 a 120 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

12.5. Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do Exame para a concessão do Título de Especialista, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Casos não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Paritária do Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica.

13.2. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão Paritária ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.

13.3. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico títulos@abhh.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da ABHH, link <https://abhh.org.br>.

13.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, exceto as comunicações relativas a datas e locais de provas.

São Paulo/SP, 21 de novembro de 2022.



Sociedade Brasileira de Pediatria-SBP
Maria Tereza Fonseca da Costa.
Secretária Geral

DocuSigned by:

José Francisco Comenalli Marques Jr.

359A6D65997D419...

**Associação Brasileira de Hematologia,
Hemoterapia e Terapia Celular- ABHH**
José Francisco Comenalli Marques Jr.
Presidente



ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA

INTERESSADO: _____

CRM: _____ UF _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

Cidade _____ Estado _____ Tel: _____

Finalidade: Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica

À
Comissão do Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica

Senhor(a) Coordenador(a),

Declaramos que o Médico acima identificado exerce atividade profissional **na área de Hematologia e Hemoterapia Pediátrica**, nesta instituição, na qualidade de:

() Autônomo () Contratado/CLT () Servidor Público () Outros: _____

Desempenhando sua função na área de Hematologia e Hemoterapia Pediátrica como:

() Rotina de enfermaria () Emergência () Plantonista () Ambulatório () Chefe de serviço

() Outros _____; _____; _____

Com carga horária semanal de _____ horas, desde ____/____/____ a ____/____/____.

FUNDAMENTAR A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA PELO DOBRO DE TEMPO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA (Usar até três laudas).

Local e Data: _____

Chefe / Coordenador (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

Diretor Clínico (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

(DDD) tel./ramal _____

() De acordo

Assinatura do candidato

ANEXO 2

PROGRAMA PARA O EXAME:

1. Hematopoese;
2. Fatores de crescimento hematopoético;
3. Membrana eritrocitária, metabolismo e hemoglobina;
4. Anemias: abordagem diagnóstica clínica e laboratorial;
5. Anemias carenciais;
6. Hemoglobinopatias;
7. Anemias hemolíticas congênicas e adquiridas;
8. Hematologia neonatal: anemias, policitemia, alteração do metabolismo da bilirrubina, distúrbios de coagulação, transfusão intra uterina e neonatal;
9. Falência da medula óssea: aplasia de medula óssea, anemia de Blackfan-Diamond, outras síndromes de falência medular;
10. Interpretação do hemograma;
11. Fisiologia dos leucócitos;
12. Alterações dos leucócitos: abordagem diagnóstica clínica e laboratorial;
13. Alterações qualitativas e quantitativas dos neutrófilos;
14. Alterações dos linfócitos, eosinófilos, basófilos, monócitos;
15. Hemostasia e plaquetas normais;
16. Abordagem clínico-laboratorial do paciente com sangramento;
17. Abordagem clínico-laboratorial do paciente com trombose;
18. Coagulação intravascular disseminada;
19. Trombocitopenia imune;
20. Plaquetopenia adquirida e congênita;
21. Plaquetose;
22. Distúrbios congênicos e adquiridos da coagulação;

23. Doenças tromboembólicas e anticoagulação em pediatria;
24. Fibrinólise;
25. Hiperesplenismo;
26. Diagnóstico diferencial das adenomegalias;
27. Doenças de depósito;
28. Conceitos básicos de carcinogênese;
29. Epidemiologia do câncer na criança e no adolescente;
30. Bases genéticas e moleculares da doença onco-hematológica na criança e no adolescente;
31. Abordagem diagnóstica da criança e do adolescente com doença onco-hematológica;
32. Leucemias agudas: mieloides e linfoides;
33. Leucemia mieloide crônica;
34. Síndromes mielodisplásicas e mieloproliferativas;
35. Linfomas não-Hodgkin;
36. Doença de Hodgkin;
37. Histiocitose de Células de Langerhans e Síndromes hemofagocíticas;
38. Tratamento das doenças onco-hematológicas;
39. Biologia Molecular: aplicação em onco-hematologia pediátrica;
40. Transplante de células tronco hematopoiéticas;
41. Infecção no paciente neutropênico e no imunossuprimido;
42. Urgências oncológicas e hematológicas;
43. Efeitos tardios do tratamento do câncer;
44. Covid-19
45. Vacinação no paciente com doença hematológica e onco-hematológica.
46. Política nacional do sangue e hemovigilância;
47. Indicações de transfusões e manejo das reações transfusionais imediatas e tardias;
48. Imunoematologia;
49. Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Rh, Kell, Lewis, Duffy, MNS, Kidd e demais;
50. Imunomodulação causada pela transfusão de sangue;
51. Doação de sangue: recrutamento e triagem do doador, coleta e fracionamento, preparo e estoque de hemocomponentes;

52. Sistema de histocompatibilidade HLA;

53. Terapia transfusional nas anemias, nas doenças das plaquetas, nas coagulopatias congênitas, nas desordens adquiridas da hemostasia, em cirurgias e trauma (transfusão maciça), nos transplantes de órgãos sólidos e de células precursoras hematopoiéticas, transfusão de granulócitos, transfusão de células mononucleares;

54. Doenças transmitidas por transfusão;

55. Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes;

56. Aféreses para coleta de hemocomponentes e aféreses terapêuticas;

57. Programas de doações autólogas e dirigidas.

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA MÍNIMA RECOMENDADA:

- Orkin SH, Nathan DG, Ginsburg D; Look AT; Fisher DE; Lux SE. Nathan and Oski's Hematology of Infancy and Childhood. 8th ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2015.
- Blaney SM, Helman LJ, Adamson PC. Pizzo and Poplack's Pediatric Oncology. 8th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2020.
- NIH, National Cancer Institute. PDQ[®] Cancer Information Summaries: Pediatric Treatment. Disponível gratuitamente na página <https://www.cancer.gov/publications/pdq/information-summaries/pediatric-treatment>
- Nguyen R, Metzger M. Pediatric Hematology-Oncology. A Board Review Study Guide. 1st ed. St Jude Global. 2020. Disponível gratuitamente na página <https://www.cure4kids.org/ums/home/library/index.php?visit=1024>.
- Loggetto SR, Braga JAP, Tone LG – Hematologia e Hemoterapia Pediátrica - São Paulo, Atheneu ed, 2014 (Série Atualizações Pediátricas SPSP)
- Loggetto SR, Braga JAP. Hematologia e hemoterapia pediátrica: desvendando casos clínicos. 1. ed. Atheneu, 2021.
- Tratado de Hemoterapia – Fundamentos e Prática. Bordin JO, Covas DT, Langhi Jr D, ed. 2ª ed. Ed. Atheneu. 2018.
- Technical Manual – American Association of Blood Banks. 20th edition, 2020.
- Pediatric Transfusion Therapy - American Association of Blood Banks, 4th edition, AABB Press, 2014
- Lei 10.205, de 21 de março de 2001, Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados.
- Portaria nº 262, de 5 de fevereiro de 2002 - Tornar obrigatório, no âmbito da Hemorrede Nacional a inclusão nos Serviços de Hemoterapia públicos, filantrópicos e/ou privados contratados pelo SUS, e privados, os testes de amplificação e detecção de ácidos nucleicos - NAT, para HIV e HCV, em todas as amostras de sangue de doadores.
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 153 – Ministério da Saúde, de 14 de junho de 2004.
- RDC nº 57, de 16 de dezembro de 2010 - Determina o regulamento sanitário para serviços que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue humano, componentes e procedimentos transfusionais.
- Portaria 1.353, de 13 de junho de 2011 - Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos.
- Portaria nº 122 MS/SAS de 13 de fevereiro de 2012- Altera, na tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o atributo de financiamentos de determinados procedimentos.
- Portaria 158 do MS de 04/02/2016 publicada no DOU 1 de 05/02/2016 que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos.
- Resolução RDC 75/2016 – ANVISA, de 02 de maio de 2016 – que altera a RDC nº 34/2014 – ANVISA que dispõe sobre as Boas Práticas no ciclo do Sangue.
- Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017. Ministério da Saúde – Anexo IV

- Wintrobe – Atlas Colorido de Hematologia ,1ª edição, Ed. Revinter
- Hoffbrand AV, Pettit JE, Vyas P. (Ed.). Color Atlas of Clinical Hematology. 4th ed. Saunders Elsevier, 2010.
- Portal ABHH: Coletânea Covid-19
- Webinars ABHH – Conteúdo Educacional.
- Projeto Diretrizes AMB / ABHH
- Projeto Hemoeduca ABHH
- Aulas do Portal Hemoteca da ABHH
- Literatura médica de atualização publicada em periódicos científicos nacionais e internacionais